



RESOLUÇÃO N° 429/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO NO SISTEMA DE ENSINO LÁPIS NA MÃO, LOCALIZADO NA RUA EDVALDO FERREIRA OURO, 124, CUIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSÉ EUDES CAMPOS NETO – CNPJ 13.130.578/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 290/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/11946, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano no Sistema de Ensino Lápis na Mão, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por José Eudes Campos Neto – CNPJ 13.130.578/0001-04.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de outubro de 2022.